



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril, às quatorze horas, na sala do plenário da Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada no centro de Vargem Alta, do município de Vargem Alta, o presidente do conselho, Helimar Rabello comunica que há quórum com nove entidades representativas: representante da Secretaria Municipal de Obras, Marcos Vinício Ribeiro; representante da Secretaria de Educação, Vanessa Lorenzoni Thomazini e Saviana Rosa Fraga Moreira; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Adevaír Ribeiro Jacitho; representante de Câmara de Vereadores, Alessandra Olga Borges Fassarella e Mára Aparecida David Pansini; representante do sindicato de trabalhadores rurais, Gilmar Valentim Marinato; representante das entidades ambientalistas não governamentais (ONG Caminhadas e Trilhas), João Luiz Madureira Junior; representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES, Pedro Affonso Moreira Pizetta; representante da Associação Comercial do município, Elma Rodrigues Perciliano Marchioro; representante do setor industrial de rochas ornamentais do município, Alanna de Almeida, e Pedro Henock da Cunha Milanezi.

Deu-se início a reunião com a análise do recurso da empresa ALT Internacional Stones, atualmente com a titularidade Sevenrocce, a empresa foi autuada por falta de atendimento de condicionantes. O presidente faz a apresentação do processo, detalhando as condicionantes mencionadas, explicando as mudanças atuais nos procedimentos adotados pela secretaria. Ressaltou que as condicionantes mencionadas no auto foram de anos anteriores.

Foi dada a palavra ao representante da empresa que explicou a situação, dizendo que o empreendimento atualmente tem sido competente no cumprimento das condicionantes, está sendo ambientalmente correto, buscando a regularização da empresa, e contratou uma consultoria ambiental para auxiliar na adoção de medidas para adequar suas pendências ambientais.

A representante do setor industrial de rochas ornamentais, perguntou se a empresa tem realizado atualmente as análises, e ressaltou que em pesquisas realizadas pela UFES, em análises de passivos ambientais, a toxicidade dos materiais se estaciona.

Várias sugestões foram dadas para redução do valor da multa, os conselheiros ressaltaram constantemente sobre as atitudes tomadas atualmente pela empresa em busca de seguir corretamente as normas e atender as condicionantes.

Foi deliberado com 5 votos favoráveis e 4 desfavoráveis pela redução de 80% do valor original da multa, e conversão em bens e serviços para secretaria, no prazo 30 (trinta) dias para atendimento após ofício da SEMMA.

A próxima análise, referente à empresa S2 Stone Mármore e Granitos, que apresentou recurso do auto de infração, por não cumprimento de condicionantes. O presidente apresentou a situação, referente ao processo, posteriormente a palavra foi passada para a consultora da empresa, Larissa Scaramussa. Iniciando a defesa da empresa, foi argumentado que o atual empreendimento não seria responsável pelas condicionantes não cumpridas, pois elas seriam de responsabilidade da antiga empresa atuante no local, Malacarne, o que foi prontamente desconsiderado pelo conselho, pois conforme entendimento geral dos conselheiros presentes, a empresa que adquirir espaço, equipamentos, e processo relativos ao empreendimento anterior, os passivos, seriam repassadas ao empreendimento atual. Por fim a defesa solicitou a anulação da multa ou a redução do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Foi deliberado, por unanimidade dos conselheiros presentes, pela redução do valor original da multa para R\$ 2.000,00, e conversão em bens e/ou serviços para secretaria, no prazo 30 (trinta) dias para atendimento após ofício da SEMMA.

A análise seguinte, referente ao recurso do auto de infração da empresa Itaforte, por destinação irregular de LBRO a céu aberto, e não atendimento da condicionante referente a Certidão do Corpo de Bombeiros de anos anteriores. O representante da empresa, Raphael Paiva, explicou a situação do empreendimento, principalmente referente a deposição de LBRO, considerando que a lama depositada no solo, no local onde estava não prejudicaria o meio ambiente, pela impossibilidade de absorção devido ao solo estar compactado, bem como, próximo ao leito de secagem. Durante os meses seguintes ao auto de infração, período de chuva, não foi possível destinar devido a porcentagem alta de umidade. Desta forma, assim que foi possível, o resíduo foi destinado.

Alguns conselheiros questionam sobre a certidão do corpo de bombeiros, e foi ressaltado que atualmente a secretaria de meio ambiente não solicita a certidão como obrigação ao licenciamento em todos os casos, sendo esta, competência do Corpo de Bombeiros. A condicionante mencionada no auto refere-se a anos anteriores.

Considerando a defesa do empreendimento, e as ponderações dos conselheiros, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, pela redução do valor original da multa para R\$ 2.000,00, e conversão em bens e/ou serviços para secretaria, no prazo 30 (trinta) dias para atendimento após ofício da SEMMA.

O presidente do conselho traz algumas informações referentes à redução de Área de Preservação Municipal (APP) em áreas urbanas para 15 (quinze) metros, somente para áreas não consideradas de risco. Informa que o projeto de lei já está em andamento para publicação da legislação. Destaca que as áreas passíveis de enchente e alagamento do município, não terão redução do perímetro, mantendo assim, a APP em 30 (trinta) metros.

O presidente trouxe informações sobre Chacreamento, como alternativa para regularização com restrições menores que loteamentos, possibilitando que estas áreas sejam regulares, de forma mais ágil e facilitada, em muitas áreas rurais do município.

Foi informado também que o Condomínio Monte Verde, embargado pelo Estado, por estar dentro da zona de amortecimento do Parque Pedra Azul, já possui processo para regularização do loteamento na Secretaria de Meio Ambiente, e indica que várias restrições serão determinadas, como autorização do órgão competente para supressão vegetal (IDAF), além de que cada proprietário deverá regularizar suas áreas onde houve terraplenagem. Ressaltou que o condomínio já era considerado área urbana antes da emancipação do município em 1988, e o Parque Pedra Azul, criado em 2012, e sua zona de amortecimento em 2017, desta forma, segundo o SNUC, não deve-se criar ZAs em áreas urbanas. Segundo o Setor Jurídico do IEMA, a área é considerada urbana e não deve estar dentro da Zona de Amortecimento do PEPAZ.

Considerando que os proprietários dos lotes terão que realizar a compensação ambiental pelas áreas desmatadas, e estes não possuem áreas na quantidade adequada, o presidente sugeriu, que os recursos sejam destinados ao Programa de Conservação Saíra-apunhalada, da localidade de Castelinho, que ainda possui áreas ao redor, que necessitam de reflorestamento, para unir à zona principal do programa, inclusive para inaugurar um viveiro-escola no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Outro processo a ser analisado, encaminhado pela Secretaria de Meio Ambiente, do empreendimento de Giovani da Costa Amorim, refere-se ao funcionamento através do licenciamento da fábrica de blocos, em um local que possui um córrego manilhado. Tendo em vista que o local já é consolidado com outras empresas, ficou aprovado pelos conselheiros presentes que o empreendimento funcione no local.

Da Comissão de Gestão do FMMA – CGF, responsável por exercer gestão financeira e contábil do Fundo Municipal, foram indicados, Mára Aparecida David Pansini e Alessandra Olga Borges Fassarella, como tesoureira e secretária respectivamente, juntamente com o secretário executivo, representado pelo titular da SEMMA, o Secretário de Meio Ambiente, Helimar Rabello.

Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente agradeceu a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e às quinze horas e quarenta minutos deu por encerrada a reunião.

Helimar Rabello
Presidente do COMDEMA

Marcos Vinício Ribeiro
Representante da Secretaria Municipal de Obras

_____/_____
Vanessa Lorenzoni Thomazini / Saviana Rosa Fraga Moreira
Representante da Secretaria de Educação

Adevair Ribeiro Jacitho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

_____/_____
Alessandra Olga Borges Fassarella / Mára Aparecida David Pansini
Representante de Câmara de Vereadores

Gilmar Valentim Marinato
Representante do sindicato de trabalhadores rurais

João Luiz Madureira Junior
Representante das entidades ambientalistas não governamentais (ONG Caminhadas e Trilhas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Pedro Affonso Moreira Pizetta

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES

Elma Rodrigues Perciliano Marchioro

Representante da Associação Comercial do município

Alanna de Almeida / Pedro Henock da Cunha Milanezi

Representante do setor industrial de rochas ornamentais do município